

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ**Aviso n.º 5477/2026/2**

Sumário: Cessação das comissões de serviço de dirigentes municipais em resultados da reestruturação orgânica dos serviços.

No uso das competências previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram a respetiva comissão de serviço os dirigentes identificados no presente aviso:

1 — Foi aprovado o Regulamento Interno dos Serviços Municipais e Estrutura Orgânica para 2026, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, através do Regulamento n.º 83/2026, que consagra uma reestruturação profunda da organização interna dos serviços municipais, com redefinição das unidades orgânicas nucleares, flexíveis e respetivos níveis de direção;

2 — O referido Regulamento entra em vigor em 1 de fevereiro de 2026, data a partir da qual passam a vigorar novas unidades orgânicas, novas áreas funcionais e uma diferente distribuição de competências e responsabilidades dirigentes;

3 — Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável à administração local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a comissão de serviço dos titulares de cargos dirigentes cessa automaticamente quando se verifique a extinção, reorganização ou alteração substancial da unidade orgânica em que exercem funções;

4 — A cessação das atuais comissões de serviço decorre diretamente da entrada em vigor da nova estrutura orgânica, não constituindo qualquer juízo negativo sobre o desempenho dos respetivos titulares;

5 — Importa assegurar a transição ordenada para o novo modelo organizacional, salvaguardando a legalidade, a continuidade do serviço público e os direitos estatutários dos trabalhadores;

Determino, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 35.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, e do Regulamento n.º 83/2026, o seguinte:

1 — A cessação das comissões de serviço dos titulares dos cargos dirigentes atualmente em exercício nas unidades orgânicas que são extintas, reformuladas ou reorganizadas pelo novo Regulamento Interno dos Serviços Municipais;

2 — A cessação referida no número anterior produz efeitos a 31 de janeiro de 2026, inclusive;

3 — Os trabalhadores abrangidos regressam, a partir de 1 de fevereiro de 2026, à sua categoria, carreira e lugar de origem, mantendo integralmente os direitos legalmente salvaguardados;

4 — Os trabalhadores abrangidos com a cessação da comissão de serviço são, designadamente:

Licenciado Rui Martins Gonçalves, Chefe da Divisão de Urbanismo e Território, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026;

Licenciada Maria da Conceição Bastos Pereira, Chefe da Divisão Económica, Cidadania, Animação e Juventude, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026;

Licenciada Carla Cristina Branco Caseiro Victor, Chefe da Divisão Financeira, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026;

Licenciado Toni Nuno Azevedo, Chefe da Divisão de Obras e Planeamento, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026;

Licenciado Nuno Miguel Jacinto, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026;

Licenciado Miguel Francisco Simões Franco, Chefe da Divisão Jurídica, Administrativa e de Recursos Humanos, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.

5 — Os serviços competentes devem assegurar todas as diligências administrativas necessárias à execução do presente despacho, designadamente em matéria de registos de pessoal e processamento remuneratório.

O presente despacho deverá ser notificado aos interessados e publicitado nos termos legais.

30 de janeiro de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal, Eduardo Manuel Dobrões Tavares.

319965134